



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA MEN IN BLACK - VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018
DISPENSA Nº 007/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS CARENTES, que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG, entidade de direito público, com sede na Cidade de Ibertioga-MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.094.839/0001-00, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA, adiante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **MEN IN BLACK - VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.276.997/0001-56, com sede na **RUA INES PEREIRA DE ASSIS, Nº42 – BOA MORTE**, no município de **BARBACENA**, representada por Camila Gomes Duarte Mattos Cerqueira, brasileira, casado, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº095.551.066-06, CI nºMG-16.164.213, sócio representante, adiante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justos e acertados com o que abaixo declina:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CONTRATADO** compromete-se a fornecer mão de obra em segurança e vigilância, no Parque de Exposições, durante as comemorações do festival de carros de boi e exposição agropecuária 2018 no município, sendo um total de 24(vinte e quatro) seguranças, com 08(oito) horas de serviço cada, no período de 19/07/2018 à 22/07/2018.

QUANT SEGURANÇA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	R\$230,00	R\$5.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente contrato terá seu valor total estimado em R\$230,00(duzentos e trinta reais) por cada vigilante, perfazendo um total de R\$5.520,00(cinco mil quinhentos e vinte reais), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá a seguinte vigência inicio em 19 de julho de 2018 até o dia 22 de julho de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprirem qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente contrato não será reajustado durante o decorrer da presente contratação, salvo se for comprovado através de realinhamento, que o fornecedor esta experimentando prejuízos pelo fato de constantes aumentos ou mudanças da economia do País.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DO CONTRATO

O instrumento ora celebrado tem origem no Processo Licitatório nº 053/2018, Dispensa nº 007/2018, forma preconizada pela 8.666/93, artigo nº 24 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento do objeto da presente licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias, do exercício de 2018, sendo:

2.8.0.13.392.004.2.0064-3.3.90.39 – Manutenção Despesas c/ Realização do festival

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei Federal nº 8666/93.

A contratada, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada sanções legais, a saber:

- Advertência;
- Multa administrativa, graduável conforme a infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, cumulável com as demais sanções;
- Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

Ibertioga/MG, 13 de julho de 2018.

_____	_____
Jose Francisco Rodrigues de Almeida Prefeito Municipal - contratante	MEN IN BLACK - VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____